



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº Nº 04

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017-
INPH/MINFRA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA E
A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E
SERVIÇO LTDA.**

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, o Senhor **LISANDRO COGO BECK**, portador da Carteira de Identidade n.º 1977817, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 524.237.781-04, designado pela Portaria n.º 1.479, de 23/04/2019, publicada no DOU de 24/04/2019 e subdelegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 3.069, de 09/07/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, n.º 460, Benfica, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.911-442, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, sócio-administrador, portador da Registro Geral n.º 25.764.701-6, expedida pelo DICRJ, e CPF n.º 956.128.585-15, tendo em vista o que consta no Processo n.º **00045.002363/2015-58** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 07/2017-
INPH/MINFRA**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **07/03/2020 até 07/03/2021**, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como alterar a redação da sua Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização dos Serviços.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Para os devidos fins, é atribuído ao presente Termo Aditivo o **valor mensal estimado de R\$ 21.254,59** (vinte um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um **valor anual estimado de R\$ 255.055,08** (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente termo aditivo está estimada em R\$ 255.055,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e oito centavos) para 12 (doze) meses, sendo R\$ 208.294,98 (duzentos e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) para cobrir as despesas de 07/03/2020 à 31/12/2020, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.978, de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800025, de 24/01/2020, PTRES: 173815, fonte: 0100, natureza da despesa: 339037, no valor de R\$ 21.254,59 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante, no valor de R\$ 46.760,10 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2021 até 07/03/2021.

3.2. **Parágrafo Primeiro** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10, anexo IX, da IN n.º 05/2017.

4. **CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES DE CLÁUSULA CONTRATUAL**

4.1. A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2. Quanto à fiscalização, devem ser acrescentadas as seguintes regras:

"11.17. Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada, no prazo de até 15 (quinze) dias.

11.18. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem que a contratada tenha regularizado a situação, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados.

11.19. O sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas relativas ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS.

11.20. O pagamento de tais obrigações pela contratada, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada."

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **07/03/2020**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar uma nova garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, a partir da assinatura deste Termo de Aditamento, no valor de **R\$ 12.752,75 (doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que ficará em poder do Ministério da Infraestrutura, nos termos da IN nº 05/2017.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 07/2017-INPH/MINFRA não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, ressalvando-se o direito da contratada de ter seu pedido de reapetuação analisado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

(assinado eletronicamente)

LISANDRO COGO BECK

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração -
Substituto

Ministério da Infraestrutura

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

LEONARDO OLIVEIRA BRITO

Representante da Empresa Kantro Empreendimentos Apoio e
Serviços Ltda.

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA BRITO, Usuário Externo**, em 20/02/2020, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Lisandro Cogo Beck, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 20/02/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2280413** e o código CRC **260000EF**.



Referência: Processo nº 00045.002363/2015-58



SEI nº 2280413

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura**GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 50000.007487/2020-81. Extrato do Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a União por intermédio do Ministério da Infraestrutura, CNPJ/MF nº 37.115.342/0001-67, e do Ministério da Economia, CNPJ/MF nº 00.394.460/0001-41, e o Ministério Público Federal, CNPJ/MF nº 26.889.715/0052-52, Do Objeto: acompanhar a implementação das ações decorrentes do Protocolo de Entendimentos firmado entre os partícipes, bem como outras consideradas relevantes no âmbito dos setores portuário e de transportes ferroviário, rodoviário, aquaviário, aeroportuário e aeroviário. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2020. Da vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que haja entendimento prévio entre os partícipes Assinam: Tarcisio Gomes de Freitas, Ministro de Estado da Infraestrutura, Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro de Estado da Economia, Martha Seillier, Secretária Especial da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia, Augusto Aras, Procurador-Geral da República e Luiz Augusto Santos Lima, Subprocurador-Geral da República Coordenador da 3ª CCR.

SECRETARIA EXECUTIVA**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 390004**

Número do Contrato: 7/2017.

Nº Processo: 00045002363201558.

PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA - CNPJ Contratado: 40282584000150. Contratado: KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E - SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração da redação da Cláusula Décima Primeira. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/03/2020 a 07/03/2021. Valor Total: R\$255.055,08. Fonte: 100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 20/02/2020) 390004-00001-2019NE800221

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017. Objeto: Ajuste no cronograma físico e financeiro e acréscimo de valor no numerário de R\$ 2.390.796,43 em virtude da variação cambial. Processo: 00055.001692/2016-43. Partícipes: Ronei Saggiore Glanzmann - CPF 030.787.576-84, pela SAC/MINFRA (unidade descentralizadora), e Tenente-Brigadeiro do Ar Antônio Carlos Moretti Bermudez - CPF nº 662.127.587-00, pelo Comando da Aeronáutica (unidade descentralizada). "

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PROCESSO Nº 80000.037352/2011-11, ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 12/2018 - A. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. CNPJ nº 37.115.342/0001-67. PARTE AUTORIZADA: FEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS REVENDEDORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - FENAUTO, inscrita no CNPJ nº 03.461.438/0001-65. OBJETO: Prorrogar a vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses ou até que seja publicada revisão de novo normativo que estabeleça os procedimentos para solicitar os acessos aos sistemas deste Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2020.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 7/2020**

Tornamos público o resultado de julgamento do Pregão 7/2020 cujo objeto é a contratação de serviços de vigilância patrimonial orgânica desermada, diurna e noturna, a serem executadas nas dependências da ANAC em São Paulo-SP. Empresa: FORÇA E APOIO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ: 02.983.749/0001-21, com valor global de R\$ 530.163,98.

GISELE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira

(SIDE - 20/02/2020) 113214-20214-2020NE800001

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES****ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO PARANÁ****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO Nº 25/2020**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/02/2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/02/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/03/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de inspeção, para avaliar as atuais condições físicas e operacionais do balizamento fixo e flutuante (acima da linha d'água), existente na Hidrovia do Rio Paraná, conforme condições contidas no edital, no termo de referência e seus anexos.

PAULO FERNANDO GARCIA

Pregoeiro

(SIDE - 20/02/2020) 390076-39252-2020NE800001

ADMINISTRAÇÃO HIDROVIÁRIA DO NORDESTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020**

Termo Aditivo n.º 01 de 20/02/2020 ao contrato n.º 806/2019 celebrado entre a Administração das Hidrovias do Nordeste - AHINOR/DNIT e a empresa CRUZ CORRÊA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação de prazo de vigência e de execução. Prorrogação de Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 22/04/2020 para vigência e de 21/02/2020 para execução. Cat. Econômica: 3.3.90.00 Fonte 100 Funcional Programática: 26.784.2086.219Z.0001. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inciso II e o art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º. Assinam: José de Ribamar Mendes Cantanhede - Coordenador Geral Substituto da AHINOR e André Luís de Oliveira Cruz - sócio-proprietário da empresa CRUZ CORRÊA CONSTRUÇÕES LTDA. Publique-se.

DIRETORIA EXECUTIVA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 393003**

Nº Processo: 50600011863201514.

PREGÃO SISPP Nº 391/2016. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 16564287000112. Contratado: PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTELTDA.. Objeto: Execução de Projeto de Engenharia, a nível de Executivo, visando à Construção de Alça Rodoviária em Pista Simples, prevista na BR-259/MG que liga a BR-381/MG à BR-116/MG, no Contorno da Cidade de Governador Valadares/MG. GESTOR: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor de Planejamento e Pesquisa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Vigência: 13/02/2020 a 08/11/2020. Valor Total: R\$308.800,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800112. Data de Assinatura: 12/02/2020.

(SICON - 20/02/2020) 393003-39252-2019NE800661

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2020 - UASG 393003

Nº Processo: 50600017217201986.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 254/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 37593779000106. Contratado: RUDRA ENGENHARIA LTDA -Objeto: Elaboração de estudos e projetos básicos e executivos de engenharia para pavimentação, adequação de capacidade, melhoria da segurança e eliminação de segmentos críticos da Rodovia BR-153/RS. Prazo: O prazo de vigência é de 840 dias. GESTOR: Luiz Guilherme Rodrigues de Mello - Diretor da DPP. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei 12462/11 e Decreto nº 7.581/11. Vigência: 11/02/2020 a 31/05/2022. Valor Total: R\$1.868.500,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800021. Data de Assinatura: 11/02/2020.

(SICON - 20/02/2020) 393003-39252-2020NE800661

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**AVISO DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento da Licença de Instalação nº 1336/2020 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 03/01/2020 e válida por 06 (seis) anos a partir de sua assinatura, relativa às obras de pavimentação e implantação de Obras de Artes Correntes e Especiais da rodovia BR-230/PA, no trecho entre a Divisa PA-TO e o município de Rurópolis/PA, km 0,00 ao km 984,00, totalizando 984,00 km de extensão.

ALEXANDRE GUIMARÃES BILICH NEUMANN

Coordenador de Regularização e Informação Ambiental

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 48/2018 DELEGANTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pela Superintendente Regional no Estado do Ceará, LÍRIS SILVEIRA CAMPELO CARNEIRO. DELEGATÁRIO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA. INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio de Delegação nº 048/2018. RESUMO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 10 (dez) meses. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no inciso I e §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e na Cláusula Décima do Termo de Convênio. PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Em razão do presente aditamento de prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 10 (dez) meses consecutivos, o término de execução e vigência do convênio passará de 19/02/2020 para 19/12/2020. EFICÁCIA: O presente convênio terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato no Diário Oficial da União. PROCESSO: 50603.001873/2017-75. DATA DA ASSINATURA: 19.02.2020.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, por meio da Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo - SR/DNIT/ES, torna público aos interessados do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020, o resultado final de julgamento. Empresa credenciada: NORTEC SERVICOS EM ELETRICIDADES EIRELI - CNPJ: 36.012.896/0001-76.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 393030**

Número do Contrato: 717/2019.

Nº Processo: 50615000138202019.

PREGÃO SISPP Nº 113/2019. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 19758842000135. Contratado: LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A -Objeto: Termo Aditivo de re-ratificação e redução de valor com alteração de preços dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR 316/MA, segmento: Zé Chicão - Peritoró. Fundamento Legal: Art. 60 e Art. 65, Inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93, e na Cláusula Terceira do Contrato. Valor Total: R\$29.494.054,14. Fonte: 100000000 - 2019NE804404. Data de Assinatura: 20/02/2020.

(SICON - 20/02/2020) 393030-39252-2020NE800013

